



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### LEI 1.512 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 1.334/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

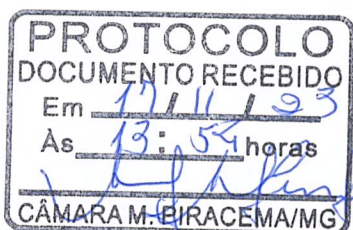
**Art. 1º.** Inclui no Art. 3º os seguintes equipamentos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | PATRIMÔNIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15   | PLANTADEIRA ADUBADEIRA JM-2040 2<br>LINHAS DDP13" JUMIL CAB 1,80M – SÉRIE<br><u>643642-2 / Nº (0033788) / ANO 2023</u> | 007204     |

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema, 16 de novembro de 2023.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado em: 16/11/23  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.  
